



## EDITAL N° 04/2024 COPEX/FACEP

### II Concurso de Fotografias "Pelos lentes da Extensão"

#### 1 APRESENTAÇÃO

A Faculdade Evolução Alto Oeste Potiguar – FACEP, torna público o presente edital e convida a comunidade acadêmica para participar do II Concurso de Fotografias **PELAS LENTES DA EXTENSÃO**, que busca contemplar a extensão universitária no âmbito da FACEP, por meio de imagens que possam destacar e refletir acerca das ações extensionistas na comunidade.

#### 2 DO OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo a seleção de fotografias produzidas pela comunidade acadêmica dos Projetos de Extensão e das disciplinas de Módulo de Extensão Curricular - MEC da FACEP. Para isso, são permitidas imagens produzidas por câmeras fotográficas e outros aparelhos eletrônicos que possuam captura de imagens das ações de extensão.

#### 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas, até o dia 10 de dezembro de 2024, exclusivamente, através do formulário: <https://forms.gle/RpLYkR63iAm1b2ti7>

3.2 A fotografia inscrita deverá estar associada à atividade de extensão desenvolvidas no âmbito universitário e relacionada com ações realizadas pela FACEP.

3.3 Podem participar do concurso os professores e estudantes com vínculo ativo com a FACEP, que estejam inseridos em algum projeto de extensão ou em disciplina de MEC.

##### **A inscrição incluirá:**

3.3.1 Formulário de inscrição preenchido contendo informações sobre a imagem: título da imagem, data, local, técnica fotográfica,

3.3.2 Descrição sobre a imagem, no qual a inscrição deve, obrigatoriamente, demonstrar a relação e a relevância da imagem com atividades extensionistas desenvolvidas pela FACEP e informar a ação, e local onde foi capturada a imagem inscrita.

3.3.3 A imagem deverá ser enviada com tamanho 15cm x 21cm (meia folha) sem distorções (achatada, cortada ou manipulada por inteligência artificial).



**3.3.4 Os participantes deverão observar, obrigatoriamente, os seguintes itens:**

3.3.5 A inscrição tem caráter grupal;

3.3.6 Cada inscrição por projeto/disciplina poderá incluir **até cinco imagens;**

3.3.7 As inscrições na categoria da disciplina de MEC são por grupos, uma inscrição não representa todos da turma da disciplina.

#### **4 DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 A escolha das fotos será realizada por uma comissão avaliadora designada pela COPEX. A imagem poderá não ser selecionada, caso a comissão julgadora entenda não haver qualidade técnica que não atenda aos objetivos do concurso, possuam conteúdo discriminatório, de ódio ou violento.

<b>Crítérios Avaliados</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Impacto visual	25
Originalidade	25
Domínio da técnica estética	25
Relevância da imagem para a FACEP	25

**4.2 Para efeitos deste regulamento entende-se:**

- A. Impacto visual: capacidade de a imagem sensibilizar e surpreender o espectador;
- B. Originalidade: habilidade criativa e capacidade de expressão estética como diferenciais;
- C. Domínio da técnica e estética: requisitos técnicos (definição, contraste, brilho, saturação, iluminação, entre outros) e estéticos (equilíbrio, composição e enquadramento) utilizados no processo de captação da imagem;
- D. Relevância da imagem: importância da imagem para a identidade social da FACEP.

#### **5 DO RESULTADO E PREMIAÇÕES**

5.1 A divulgação dos resultados ocorrerá no dia 12 de dezembro, durante o EVOLUÇÃO EM AÇÃO.

5.2 A premiação será realizada por categoria informada no momento da inscrição, conforme listado abaixo:

- A. Projetos de Extensão;
- B. Disciplinas de MEC.

5.2 Serão premiadas as três melhores fotos de cada categoria.

#### **6 DOS DIREITOS AUTORAIS**



- 6.1 A comprovação de autoria da imagem é de responsabilidade do(a) candidato(a).
- 6.2 Fica estabelecido, a partir da entrega da inscrição a cessão dos direitos pelas candidaturas das imagens, o uso pleno da imagem pela FACEP e o direito de mencionar, sempre que necessário, a autoria da imagem, para fins de divulgação.
- 6.3 A FACEP terá o direito de utilizar ou não as imagens, em sua totalidade ou em parte, face às conveniências administrativas, para impressão e demais fins de divulgação científica.

## **7 DOS DIREITOS DE IMAGEM**

- 7.1 Os candidatos inscritos no concurso deverão atestar responsabilidade acerca da exposição das imagens que figurem pessoas passíveis de serem reconhecidas.
- 7.2 Os candidatos terão suas fotografias expostas na Galeria Extensionista **PELAS LENTES DA EXTENSÃO**, a ser realizada de forma presencial no **EVOLUÇÃO EM AÇÃO**, no dia 12 de dezembro, e possíveis divulgações nas mídias sociais da FACEP.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1 O envio da inscrição implicará na concordância e aceitação de todas as exigências do presente edital.
- 8.2 O não cumprimento de algum item deste edital implicará na desclassificação da fotografia e, nos casos mais contundentes, o cancelamento da inscrição.
- 8.3 Quaisquer dúvidas, ou situações não previstas no edital, serão decididos de forma soberana pela Colegiado de Pesquisa e Extensão – COLPE.

---

***Me. José Shirley Pessoa do Nascimento***  
*Coordenador de Pesquisa e Extensão – COPEX/FACEP*